



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 132/95

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando O INPC/IBGE do mês de dezembro de 1994, de 1,70% **RESOLVE:**

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de janeiro de 1995, passa a ser de R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais).

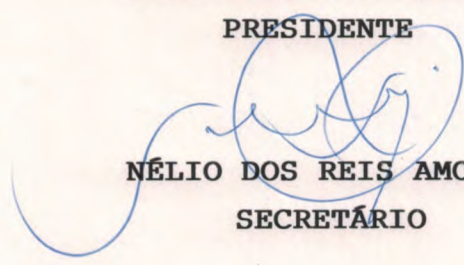
Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1995, passa a ser de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1995.

Câmara Municipal, em 26 de janeiro de 1995.


JOSÉ FRANCISCO ALVES

PRESIDENTE


NÉLIO DOS REIS AMORIM

SECRETÁRIO